



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00002

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ – CNPJ nº 23.041.049/0001-98, com sede no Poder Legislativo Municipal localizado no prédio da Câmara Municipal de Uruará, situado na Av. Perimetral Norte, S/Nº Bairro Centro de Uruara- Pará, através do Presidente da Câmara Sr **Gilmar Antonio Milanski**, brasileiro, paranaense, casado, servidor público, portador do RG nº 2660277 SSP/PA e CPF nº 586.081.332-53 nascido em 08/05/1976, residente e domiciliado na Trav. Almirante Tamandaré, nº 70, Bairro Vila Brasil, Uruará/Pa, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº 27.863.180/0001-91 com sede na Rua 12 de maio, nº 1010 no Centro da Cidade de Medicilândia/PA – CEP nº 68.145-000, representado pelo seu proprietário Sr **Altair Kuhn**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de identidade nº 5164038 SSP/PA e CPF nº 628.224.119-72 residente e domiciliado nesta cidade de Medicilândia/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-00002, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 002/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Nos termos do art. 57, inciso II e cláusula Nona do contrato, prorroga-se o prazo de vigência por 30 (Trinta) dias, de 31/01/2022 á 31/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO CONTRATANTE

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

CLÁUSULA TERCEIRO – DEMAIS CONDIÇÕES

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará – PA, 14 de Dezembro de 2021

GILMAR ANTONIO MILANSKI
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTRATANTE

ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

Testemunhas

1 _____

2 - _____